



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

### **APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REQUERIMENTO:**

1. Requerimento da aprovação do projeto e/ou Licença de construção (modelo disponível no site da prefeitura de Sooretama) devidamente preenchido e assinado (conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do proprietário, lote, quadra, área construída e afins, conforme documento de titularidade e prancha);
2. Documentação de comprovação de titularidade do terreno/lote (escritura, título foreiro, certidão de ônus);
3. Projeto Arquitetônico em formato PDF, devidamente assinado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com a informação de autoria do projeto arquitetônico, endereço, área/metragem em conformidade com o projeto a ser aprovado.
4. Comprovante de pagamento do DAM referente à aprovação de projeto e/ou licença de construção;
5. Certidão negativa de débitos (CND), do imóvel, emitida pelo órgão municipal competente;
6. Cópia dos documentos pessoais do requerente;
7. Caso necessário apresentação de procuração concedendo poderes a terceiros para representar o requerente junto a SEMO;
8. Apresentar DWG do projeto através do email: obras@sooretama.es.gov.br

#### **OBSERVAÇÕES:**

- APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO A CIMA DE MODO DIGITAL ASSINADO em formato (.PDF) Presencialmente na SEMO: CD-Rom, DVD-Rom ou Pen-Drive);
- NOTA 01: Para os casos de assinaturas físicas, estas devem estar acompanhadas do documento de identidade de quem está assinando (a assinatura deve estar semelhante ao documento de identidade). A autenticação ocorrerá por meio de um servidor desta municipalidade no ato do protocolo.
- NOTA 02: Pessoas jurídicas devem obrigatoriamente assinar de modo digital (assinatura eletrônica). Não serão aceitas assinaturas físicas de pessoas jurídicas.
- NOTA 03: Fica reservado a SEMO o direito de não formalizar os requerimentos que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos;
- NOTA 04: Sempre que a SEMO entender necessário solicitará novas documentações que deverão ser juntadas ao processo. A não apresentação das documentações solicitadas impossibilitará a análise do processo, sendo o mesmo arquivado.